



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 074 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 2022/02/55, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão, designando como competentes os servidores abaixo relacionados:

ALBERTO ZAMPAGLIONE – Matrícula 03 – Presidente
RAFAELA DA COSTA VALLEGAS – Matrícula 72 – Membro
NICOLE ROCHA RODRIGUES – Matrícula 62 – Membro

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, NILÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **JOÃO BATISTA LAURINDO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 2.617, com os proventos integrais de R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Medida Provisória nº 1.091/2021.....	RS 1.212,00
- TRIÊNIO 60% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	RS 727,20
- TOTAL.....	RS 1.939,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/03/106.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 076 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "a", Art. 28 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 40, §1º, inciso I da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez permanente, **JORGE SOARES DA SILVA**, servidor público da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, com matrícula nº 9.955, com os proventos integrais de R\$ 2.959,97 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e

noventa e sete centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Lei Ordinária nº 6.639/21 c/c Lei Ordinária nº 6.184/07.....	RS 2.276,90
- TRIÊNIO 30% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	RS 683,07
- TOTAL.....	RS 2.959,97

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.05.2022.

Ref.: Processo nº 2021/11/467.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 077 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I, Art. 32 inciso II, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 40, §7º, inciso I e §8º da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:

Conceder a **MARLENE SILVA PEREIRA** na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **DITAMAR ANTUNES PEREIRA** que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com a matrícula nº 1.754, falecida em 04.09.2021, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 2.392,50 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes à 100% (cem por cento) do benefício integral do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.10.2021.

Ref.: Processo nº 2021/10/393.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 078 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/ e §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE:

Conceder a **SHEILA DE JESUS TORRES**, na qualidade de companheira do ex-servidor aposentado **VALLOR FERNANDO DE CASTRO CAMPOS** que ocupava o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AGAD 6 com a matrícula nº 2.258, falecido em 12.07.2022, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.018,08 (mil e dezoito reais e oito centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) do benefício integral do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06.08.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/317.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/ e §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE:

Conceder a **NOEL FOLIGNO**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada **MARIA LUCIA MOREIRA FOLIGNO** que ocupava o cargo de PROFESSOR I com a matrícula nº 3.166, falecida em 15.08.2022, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.711,74 (mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) do benefício integral da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis, aplicados os redutores contidos no §2º do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.08.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/340.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **MIRIAM DA SILVA SANTOS**, servidora pública da Câmara Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, com a matrícula nº 92.149, com os proventos integrais de R\$ 3.523,88 (três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Lei Complementar nº 125/2016 c/c Lei Complementar nº 134/2017.....	RS 2.300,00
- TRIÊNIO 50% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	RS 1.150,00
- INCORP. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 – Art. 100 c/c Art. 101 da LC nº 08/92, Art. 268 da LC nº 22/97 e LC nº 27/01.....	RS 73,88
- TOTAL.....	RS 3.523,88

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/04/133.

NILÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORENCIO
Presidente
PREVINIL